

**Câmara Municipal**
Estado do EspRequerente: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENECIA

Chave consulta Protocolo Web: 10704768142022

Nova Venécia-ES, em 29 de julho de 2022.

Ofício nº 152/2022 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito
Nesta

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 26 de julho de 2022, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 46/2022: realiza a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e dos subsídios dos secretários e demais agentes políticos do Município de Nova Venécia-ES, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT);
2. PROJETO DE LEI Nº 47/2022: dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos cargos de contador, técnicos em contabilidade e tesoureiro da administração direta do Poder Executivo do Município de Nova Venécia, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT);
3. PROJETO DE LEI Nº 48/2022: altera o *caput* e o § 2º do art. 1º da Lei nº 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT); e



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

4. PROJETO DE LEI Nº 49/2022: altera o *caput* do art. 1º e o art. 4º da Lei nº 3.471, de 23 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instituição do programa vale feira no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT).

Atenciosamente,


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade

DESPACHO	
Ao: <u>Del</u>	
para: <u>Arquivo</u>	
Data: <u>02/10/2022</u>	
Presidente CMNV - ES	

DESPACHO DO DEL :
1) Recebido para arquivamento.
2) Arquiva-se <u>anexado ao</u>
<u>PL 46/2022 com cópia para</u>
Em <u>03.10.2022</u> <u>demais</u>
<u>Wiler</u>
Diretor(a) do DEL